



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

CARTÓRIO DO REGISTRO  
E ANEXOS  
João Carlos Amabile  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
REGENTE FEIJÓ - E. S. Paulo

R. nº 643  
102-05/03/82  
*[Handwritten signature]*

LEI Nº 1.134/82

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de / suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a cobrir despesas de desapropriação amigável ou judicial, de um imóvel localizado no Bairro da Reprêsa, neste município, para a / construção do Matadouro Municipal.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 5- SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.64)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3- RUAS E PRAÇAS

10585751.17- 4.1.1.0-Obras e Instalações.Cr\$250.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de fevereiro de 1.982.

*[Handwritten signature]*  
Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
Mario Terelli  
Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria, às  
folhas 1 10 / 02 / 1982  
*[Handwritten signature]*